

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS



GRUPO
MADERO

MADERO

JERONIMO
SMASH BURGER


E C O P A R A D A
MADERO

EMPÓRIO
MADERO
EMPANADAS

Fevereiro de 2026

Sumário

1.	SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA DE PARCEIROS DE NEGÓCIOS DO GRUPO MADERO	02
2.	INTEGRIDADE E ÉTICA NOS NEGÓCIOS	03
2.1.	Cumprimento de Leis	03
2.2.	Práticas Anticorrupção	03
2.3.	Relacionamento com Órgãos Públicos	03
2.4.	Contribuições Políticas	03
2.5.	Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades	03
2.6.	Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo	04
2.7.	Conflito de Interesses	04
2.8.	Antitruste e Práticas Anticoncorrenciais	04
2.9.	Informações Privilegiadas, Confidencialidade e Privacidade de Dados	04
2.10.	Proteção de Ativos e Propriedade Intelectual	04
2.11.	Qualidade e Segurança dos Produtos e Serviços	05
2.12.	Livros e Registros Contábeis	05
3.	RELAÇÕES TRABALHISTAS E DIREITOS HUMANOS	05
3.1.	Relações Trabalhistas	05
3.2.	Direitos Humanos	05
3.3.	Assédio, Diversidade e Ambiente de Trabalho	05
3.4.	Saúde e Segurança	06
3.5.	Subcontratação	06
3.6.	Relacionamento com a Comunidade	06
4.	SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE	06
4.1.	Responsabilidade Ambiental	06
4.2.	Biodiversidade	07
4.3.	Gestão Ambiental	07
4.4.	Produtos Químicos	07
5.	CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DESTE CÓDIGO	07
6.	CANAL DE INTEGRIDADE	08

1. Sobre o Código de Conduta de Parceiros de Negócios do Grupo Madero

O Grupo Madero está comprometido em conduzir seus negócios de forma ética, transparente e íntegra, sempre em conformidade com a legislação aplicável. A Companhia construiu sua trajetória com base em uma convicção fundamental: a qualidade superior deve estar no centro de um restaurante verdadeiramente bem-sucedido. Do preparo cuidadoso das receitas às etapas de produção, logística e operação, cada atividade desempenha um papel essencial para garantir a excelência dos produtos e da experiência oferecida aos clientes.

Nesse contexto, os Parceiros de Negócios exercem papel fundamental para que os padrões de qualidade, segurança e integridade do Grupo Madero cheguem, de forma consistente, à mesa de cada cliente. O Código de Conduta dos Parceiros de Negócios ("CCPN") reúne as diretrizes que orientam a conduta esperada dos Parceiros ao longo da relação comercial estabelecida com o Grupo Madero e suas subsidiárias, reforçando o compromisso compartilhado com a excelência, a responsabilidade e a integridade em todas as etapas da cadeia de valor.

O Grupo Madero valoriza relações construtivas, éticas e responsáveis com todos aqueles que contribuem para suas operações. Para fins deste CCPN, considera-se Parceiro de Negócios toda pessoa física ou jurídica — incluindo fornecedores, prestadores de serviços, consultores, representantes, distribuidores, transportadores e demais colaboradores externos — que desempenhe atividades relacionadas ao negócio do Grupo Madero, bem como quaisquer subcontratados envolvidos no cumprimento das obrigações assumidas com a Companhia.

A aceitação e a observância deste CCPN integram as condições aplicáveis aos contratos celebrados com o Grupo Madero. Caso o Parceiro possua seu próprio Código de Conduta ou políticas internas, as diretrizes aqui estabelecidas devem ser igualmente consideradas no cumprimento das obrigações contratuais assumidas, atuando de maneira complementar às cláusulas previstas nos instrumentos firmados entre as partes.

2. Integridade e Ética nos Negócios

A integridade de uma empresa se constrói nas relações que ela mantém com as outras organizações, indivíduos e com a sociedade como um todo. O Grupo Madero assume que seus Parceiros de Negócios estejam em conformidade com as leis relevantes de seus setores de atividade e que desenvolvam uma relação de transparência e ética com seus reguladores e outros agentes públicos.

2.1. Cumprimento de Leis

Os parceiros de Negócios devem cumprir integralmente a legislação, regulamentos e normas aplicáveis, bem como os acordos e contratos firmados com o Grupo Madero e suas subsidiárias.

2.2. Práticas Anticorrupção

O Grupo Madero conduz suas operações e atividades em conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis ao seu negócio.

O Grupo Madero não tolera qualquer tipo de corrupção, direta ou indireta, por parte de seus Colaboradores e seus Parceiros de Negócios, em especial, aqueles que atuem em seu nome.

Os Parceiros de Negócios não podem oferecer, prometer, autorizar, ou pagar qualquer coisa de valor a qualquer pessoa com a finalidade de influenciar, induzir, obter ou garantir vantagem indevida para o Grupo Madero, para o Parceiro de Negócios ou para um terceiro.

É proibido qualquer tipo de pagamento de facilitação, geralmente associado a agentes públicos para agilizar ou garantir o cumprimento de um dever ou obrigação existente na esfera pública.

2.3. Relacionamento com Orgãos Públicos

Os Parceiros de Negócios devem interagir com agentes e servidores públicos em nome do Grupo Madero apenas com consentimento prévio, devendo todas as interações ser lícitas e de acordo com as diretrizes do Grupo Madero.

2.4. Contribuições Políticas

É proibido realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas em nome ou benefício do Grupo Madero e de suas subsidiárias, bem como expressar opiniões políticas em nome da Companhia.

2.5. Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades

O oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades deve ter finalidade comercial legítima e ser razoável. Sob nenhuma circunstância essas ofertas podem influenciar qualquer tipo de tomada de decisão do Grupo Madero ou de seus Parceiros de Negócios, bem como ainda, criar qualquer obrigação ou condição de troca para as partes envolvidas.

Não são permitidos brindes e presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro.

Os Parceiros de Negócios não devem dar ou oferecer brindes, presentes ou realizar qualquer tipo de oferta em nome do Grupo Madero e de suas subsidiárias, inclusive para agentes públicos, pessoas expostas politicamente (PEP), órgãos e entidades da administração pública ou partidos políticos.

2.6. Prevenção à Fraude, Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo

O Grupo Madero repudia qualquer ato ligado à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraude e demais tipos de ilícitos. Os Parceiros de Negócios devem cumprir a legislação contra lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo aplicável.

2.7. Conflito de Interesses

Os Parceiros de Negócios devem divulgar qualquer conflito de interesse potencial ou real resultante de relações pessoais ou comerciais com colaboradores ou com outros terceiros que possam sobrepor os interesses do Grupo Madero.

Os Parceiros de Negócios devem abster-se de praticar qualquer ato que possa colocar os colaboradores do Grupo Madero e de suas subsidiárias ou agentes públicos em situação de conflito de interesses.

2.8. Antitruste e Práticas Anticoncorrenciais

Os Parceiros de Negócios devem cumprir todas as leis relativas à defesa da concorrência. Desta forma, não devem se envolver em condutas que tenham a finalidade de limitar, falsear ou, de qualquer forma, prejudicar a livre concorrência.

2.9. Informações Privilegiadas, Confidencialidade e Privacidade de Dados

Os Parceiros de Negócios podem ter acesso a informações não públicas adquiridas através do relacionamento com o Grupo Madero ("informações privilegiadas"). É estritamente proibido o uso destas informações para compra e venda de valores mobiliários, direta ou indiretamente.

Os parceiros de Negócios devem:

- Garantir a segurança e confidencialidade dos arquivos, dados e informações do Grupo Madero sob sua custódia, protegendo as informações confidenciais de qualquer acesso não permitido ou divulgação; e
- Adotar medidas de proteção de dados pessoais nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não limitada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

2.10. Informações Privilegiadas, Confidencialidade e Privacidade de Dados

Os Parceiros de Negócios devem utilizar, de forma adequada e responsável, todos os bens, produtos, equipamentos e/ou instalações do Grupo Madero que eventualmente lhes sejam disponibilizados para a execução de suas atividades, zelando pela conservação, pela segurança e pelo uso exclusivo para os fins contratados.

Os Parceiros de Negócios não devem utilizar as marcas, logomarcas e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual do Grupo Madero total ou parcialmente sem prévia e expressa autorização da Companhia.

2.11. Qualidade e Segurança dos Produtos e Serviços

Os Parceiros de Negócios devem cumprir com os requisitos de qualidade definidos em contrato, as metas alinhadas entre as partes e os padrões definidos pelo Grupo Madero para os serviços oferecidos e os materiais empregados.

2.12. Livros e Registros Contábeis

Os Parceiros de Negócios do Grupo Madero devem manter livros e registros contábeis em conformidade com às leis e regulamentações aplicáveis, e sendo precisos os registros relacionados às atividades comerciais realizadas por ou em nome do Grupo Madero.

3. Relações Trabalhistas e Direitos Humanos

O Grupo Madero espera que seus Parceiros de Negócios cumpram integralmente a legislação trabalhista aplicável e adotem práticas que promovam relações de trabalho éticas, seguras e transparentes. Isso inclui o respeito aos direitos individuais, aos acordos trabalhistas firmados com seus colaboradores e à proteção dos direitos humanos em todas as etapas da operação.

Além do atendimento às obrigações legais, o Grupo Madero incentiva que seus parceiros invistam no desenvolvimento, bem-estar e valorização de seus funcionários, reconhecendo que condições dignas de trabalho são essenciais para a sustentabilidade e o sucesso do negócio.

3.1. Relações Trabalhistas

Os Parceiros de Negócios devem cumprir todas as Leis, regulamentos, normas nacionais e internacionais, disposições contratuais, negociações coletivas e demais condições locais aplicáveis no âmbito das relações trabalhistas e previdenciárias, especialmente, mas não limitada àquelas relacionadas a remuneração, jornada de trabalho, não discriminação na contratação, liberdade de associação e participação em sindicatos.

3.2. Direitos Humanos

Os Parceiros de Negócios não devem usar mão de obra escrava, infantil ou forçada e deve adotar as medidas necessárias para coibir a exploração sexual de crianças e adolescentes em suas redes de fornecimento.

Os Parceiros de Negócios devem reconhecer que todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação ou incitamento que viole a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

3.3. Assédio, Diversidade e Ambiente de Trabalho

Os Parceiros de Negócios devem tratar os trabalhadores com dignidade, igualdade e respeito, propiciando um ambiente de trabalho justo, transparente, fomentado por uma cultura de diversidade, inclusão, aprendizado e livre de assédio, não sendo tolerada qualquer tipo de ameaça ou intimidação.

3.4. Saúde e Segurança

Os Parceiros de Negócios devem cumprir a legislação, regras e regulamentos sobre saúde ocupacional e segurança no trabalho, bem como adotar medidas preventivas e disponibilizar equipamentos adequados para evitar acidentes no local de trabalho.

3.5. Subcontratação

Em caso de subcontratação previamente prevista em contrato, as diretrizes deste Código devem ser aceitas e cumpridas por seus subcontratados, sendo responsabilidade dos Parceiros de Negócios assegurar o devido cumprimento.

3.6. Relacionamento com a Comunidade

Os Parceiros de Negócios devem conduzir suas atividades com respeito às comunidades localizadas nas áreas onde prestam serviços ou realizam entregas relacionadas às operações do Grupo Madero. É esperado que ajam de maneira responsável, contribuindo para um ambiente de convivência harmoniosa e evitando impactos negativos à vizinhança e ao entorno.

Quando aplicável à natureza de suas atividades, os Parceiros de Negócios devem:

- Minimizar eventuais impactos decorrentes de suas operações (por exemplo, ruído excessivo, descarte incorreto de resíduos, obstrução de vias, riscos ambientais);
- Corrigir ou reparar eventuais danos que possam causar em razão de suas atividades, conforme legislação aplicável e cláusulas contratuais.

4. Sustentabilidade e Meio Ambiente

Todas as organizações dependem de um relacionamento harmonioso com o meio ambiente e as comunidades para a manutenção de suas atividades. O Grupo Madero espera que seus Parceiros de Negócios respeitem as comunidades afetadas por sua operação e atuem em conformidade com a legislação ambiental, potencializando a geração de valor compartilhado e conservação do meio ambiente.

4.1. Responsabilidade Ambiental

Os Parceiros de Negócios devem agir com responsabilidade ambiental ao desempenhar as suas atividades, através das boas práticas do uso sustentável dos recursos naturais, correto descarte de resíduos e de prevenção à poluição e degradação ambiental.

Os Parceiros de Negócios devem cumprir rigorosamente a legislação ambiental em vigor, adotando, quando aplicável, as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente decorrentes das atividades, incluindo a garantia de procedência legal de suas matérias primas.

4.2. Biodiversidade

Os Parceiros de Negócios devem garantir o atendimento ao Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e, quando aplicável, garantir que suas atividades não comprometam áreas de alto valor de conservação, i.e., áreas que possuem valores considerados excepcionais ou críticos para a conservação da diversidade de espécies e a manutenção de ecossistemas ameaçados.

4.3. Gestão Ambiental

O Grupo Madero espera que seus Parceiros de Negócios:

- Trabalhem para sustentar, proteger e recuperar o meio ambiente, através da economia de água, reciclagem e descarte apropriado de lixo, redução do consumo de energia e geração de emissões de gases de efeito estufa.
- Busquem a incorporação de considerações ambientais nas características dos produtos e serviços fornecidos ou vendidos, incluindo, mas não se limitando a gerenciar os impactos do ciclo de vida de produtos e serviços, como aqueles relacionados à embalagem, distribuição, fase de uso ou no final da vida.
- Utilizem os recursos de forma eficiente, aplicando tecnologias eficientes a nível energético e favoráveis ao meio ambiente, reduzindo desperdícios e minimizando impactos negativos na biodiversidade, alterações climáticas e escassez hídrica.

4.4. Produtos Químicos

No caso de uso de substâncias químicas perigosas, os Parceiros de Negócios devem adotar procedimentos de identificação do material, capacitação das equipes envolvidas e gestão de riscos em todas as etapas de movimentação, transporte, armazenamento, reciclagem, reutilização e descarte.

5. Conformidade com as Diretrizes deste Código

O Grupo Madero considera que o cumprimento dos requisitos presentes nesse Código por parte de seus Parceiros de Negócios é fundamental para a manutenção das relações comerciais.

Caso sejam identificados descumprimentos às disposições aqui estabelecidas, o Parceiro de Negócio poderá estar sujeito às medidas previstas no contrato firmado entre as partes, que podem incluir solicitações de correção, comunicações formais, rescisão contratual, cobrança de perdas e danos, entre outras providências aplicáveis, sempre conforme a gravidade e a natureza da violação.

6. Canal de Integridade

Qualquer preocupação, alegação ou suspeita de violação às diretrizes do Código de Conduta de Parceiros de Negócios deve ser reportada no Canal de Integridade Grupo Madero, disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, das seguintes formas:



Atenção!

Todos os relatos são tratados com rigorosa confidencialidade, podendo ser realizados de forma anônima. Isso inclui a proteção da identidade das pessoas que efetuarem a comunicação ou que participarem de eventuais apurações relacionadas ao fato reportado.

O Grupo Madero proíbe expressamente qualquer forma de retaliação contra aqueles que, de boa-fé, relatem potenciais violações ao CCPN, à lei ou a qualquer dispositivo contratual aplicável.

GRUPO MADERO

www.grupomadero.com.br



@maderobrasil

@jeronimoburger

MADERO

JERONIMO
SMASH BURGER


ECO PARADA
MADERO

EMPÓRIO
MADERO
EMPANADAS